

GAB DEP ANTÔNIO HENRIQUE JR.

Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação da Casa da Mulher Baiana na região Oeste da Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação da Casa da Mulher Baiana na região Oeste do estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A Casa da Mulher Baiana é inspirada no projeto Casa da Mulher Brasileira, coordenado pelo Ministério das Mulheres, materializando-se em espaços integrados de atendimento às mulheres em situação de violência.

Essa importante polícia pública integra o Programa Nacional "Mulher, Viver sem Violência" e tem por objetivo ampliar os serviços voltados a este público, mediante a articulação de atendimentos especializados no âmbito da saúde, justiça, segurança pública, rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

O modelo baiano foi pensado e adaptado para atender as demandas específicas das cidades do interior e dos territórios de identidade, por isso oferece serviços como: acolhimento; apoio psicossocial; delegacias e juizados especializados; Ministério Público e Defensoria; promoção de autonomia econômica; cuidado das crianças; alojamento; transporte; e serviços de saúde.

Esta política não apenas amplia os serviços de apoio, mas também visa desenvolver atividades que promovam a autonomia feminina, oferecendo diversas oportunidades para assegurar uma vida de pleno direito e sem violência às mulheres baianas.

Ampliar o acesso a este equipamento é uma medida essencial, posto que índices de violência de gênero na Bahia são alarmantes. Analisando este contexto, segundo o Mapa da Violência de Gênero, organizado a partir de dados do Sistema de Informação de



Agravos e Notificações e do Sistema de Informações sobre Mortalidade, o estado teve uma queda da violência física contra homens e aumento desses crimes contra as mulheres nos últimos 10 anos, o que equivale a 59% das vítimas nestes casos. No que tange os crimes como estupro, por exemplo, as mulheres foram 90% das vítimas na Bahia.

Além disso, destaca-se que em 2022, de acordo com os estudos da Rede de Observatórios de Segurança, a Bahia registrou 316 casos de violência contra a mulher, representando cerca de um caso por dia – um aumento de 58% em relação ao ano anterior.

Em estudo mais recente, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) aponta que o estado registrou 672 casos de feminicídio entre 2017 e 2023, com 92,6% dos crimes cometidos por parceiros íntimos da vítima. De acordo com as informações, uma mulher perdeu a vida vítima de violência de gênero a cada três dias nos últimos sete anos. Em média, os feminicídios cresceram 7,6% ao ano no estado, sendo que 80% ocorreram dentro do domicílio da vítima.

Esses dados são extremamente preocupantes e revelam uma realidade complexa que necessita de medidas efetivas para combater e prevenir a violência de gênero, visto que as Delegacias especializadas cobrem apenas 3,5% do território baiano.

Desse modo, a implantação de estruturas adequadas e acessíveis para o acolhimento e assistência às vítimas de violência de gênero, como a Casa da Mulher Baiana, é uma medida essencial. No entanto, os territórios do Oeste baiano, compostos por 41 municípios e uma população de mais de 1 milhão de habitantes, carecem desta estrutura.

Neste contexto, salienta-se que a extensão territorial do Oeste, a densidade populacional e a distância das regiões que já foram contempladas pelas referidas casas, revelam a imprescindibilidade de descentralizar e ampliar tal serviços. Por essa razão, pugna-se por esforços direcionados à implantação da Casa da Mulher Baiana na região Oeste da Bahia, com o fito de atender mulheres dos seus territórios e promover um acesso mais facilitado e abrangente aos serviços de apoio, proteção e acolhimento.

Diante do exposto, indico ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a implantação da Casa da Mulher Baiana na região Oeste do estado da Bahia.



Sala das Sessões, 14 de novembro de 2024.

Deputado Antônio Henrique Júnior